



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: <u>33510</u> pág. <u>2 e 3</u>
de: <u>26/04/17</u>
Caderno: <u>Pub. Divulga</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 092/2017	
INTERESSADO (A):	Ellen Cristina Lima de Melo
ASSUNTO:	Pedido de Reconsideração da Decisão nº 313/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00912.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Ellen Cristina Lima de Melo** contra a Decisão nº 313/2016-CD/FAPEAM que determinou o cancelamento do benefício concedido, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas – PAIC/AM, Resolução nº 008/2014 – CD/FAPEAM;


b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pelo indeferimento do Pedido de Reconsideração interposto pela interessada, uma vez que ao observar todas as normas que regem o programa, nota-se o descumprimento do art. 8º, V da Resolução de nº 008/2014 da FAPEAM, levando em consideração as determinações do item 4, subitem 4.1 do Edital nº 001/2015-PROESP lançado pela UFAM e vinculado ao mesmo, bem como do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

DECIDIU:

I **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração interposto pela Sra. **Ellen Cristina Lima de Melo** por não trazer novas razões fáticas e/ou jurídicas a contribuir com sua defesa para produzir efeitos modificativos na Decisão nº 313/2016-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de março de 2017.



René Levy Aguiar
Presidente



Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira



André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro